

SEDU	Assessor Especial Nível I	QCE-04	03	4.961,39	14.884,17	
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	09	3.307,62	29.768,58	
	Supervisor I	QC-01	05	2.208,91	11.044,55	
	Gestor de Projetos	GP-FG	02	4.299,88	8.599,76	
	Função Gratificada de Assessoria I	FGA-I	04	2.056,25	8.225,00	
	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	01	1.451,47	1.451,47	
	Função Gratificada Técnica I	FGT-I	05	525,83	2.629,15	
TOTAL GERAL			41	-	155.985,08	

* Economia gerada: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

Protocolo 1224176

DECRETO Nº 2751-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2023-8DFQV, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o 2º Sargento BM **GLALBER DA COSTA CYPRESTE QUEIROZ**, NF 2778254, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25, da Lei Complementar n.º 101, de 22.09.97, em razão de haver sido matriculado no Curso de Formação Profissional de Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Delegado da Polícia Civil do Espírito Santo - Edital nº 25 - PCES, a contar de 13.11.2023 a 29.02.2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224112

DECRETO Nº 2752-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-0VMFS, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES o 2º Sgt QPMP-S **MÁRIA DA PENHA TAVARES ROCHA**, NF 868570, nos termos do art. nos termos do art. 75, § 1º, alínea "b" da Lei nº 3.196/1978, por ingressar em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada de Ofício, a contar de 27.10.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224115

DECRETO Nº 2753-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga mandato dos membros do Conselho Científico-Administrativo da FAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no processo E-DOCS nº 2023-8GSPD,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o mandato dos membros do Conselho Científico-Administrativo - CCAF, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, designados por meio do Decreto nº 2227-S, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224117

DECRETO Nº 2754-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-S2NWQ e os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público,

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

objeto do Edital Nº. 1 - SECONT/ES, de 22/03/2022, publicado em 25/03/2022; e, considerando que o candidato nomeado pelo Decreto nº 2368-S, publicado em 19/10/2023, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS** de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o artigo 2º do Decreto nº 2368-S/2023, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Julian Jefferson Soares	10000473	3º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Samara de Souza Silva Rodrigues	10005563	4º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224121

DECRETO Nº 2755-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-BKSQC e;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público e que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1556-S, publicado em 28/06/2023, não tomaram posse no prazo legal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1556-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento dos cargos de Professor B e Professor P, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação.

I09- PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Paula Cristina Fernandes dos Santos	6797a	249º

M13- PROFESSOR P - PEDAGOGO

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Anna Clara Rangel Araújo Dornelas	7856g	116º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1224128

DECRETO Nº 2756-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-97GPZ e;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público e que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1557-S, publicado em 28/06/2023, não tomaram posse no prazo legal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o artigo 2ª do Decreto nº 1557-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
MARCEL SANTANA CAVINATI	45289a	886º
JOSELIO RODRIGUES ALTOE JUNIOR	13075i	890º
MARCOS DE ALMEIDA RIBEIRO NETO	46462e	891º
MANOEL MESSIAS DE PAULA	38830a	894º
CLAYTON FRICKS RICARDO	12078j	895º
ALINE MODESTO CAETANO	13756k	900º
HIGOR GABRIEL RODRIGUES DAS NEVES	27644d	901º
RAFAEL SANTA CLARA PRADO	2072c	904º
FRANCISCO DE PAULA FELIX DOS SANTOS JUNIOR	45885f	906º
JEAN PETTER SILVA KUSTER	40576a	908º
RAYANE LOPES DA SILVA	46852g	910º
JOSIVAN SANTOS DA SILVA	38491e	911º
PATRICIA LESLIE BARRAGAN MACEDO	320h	912º